

EDITAL N° 2019/2 - EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS (VETERANOS)

O diretor da FAEP, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o SEGUNDO semestre de 2019 dos Cursos de GRADUAÇÃO da FAEP. Terão direito de Renovação de Matrícula para 2019/2 - alunos regularmente matriculados no semestre anterior (2019/1); alunos devidamente trancados; alunos com deferimentos para Reingresso dos cursos de Graduação do FAEP e que atenderem aos requisitos desse Edital, conforme os itens a seguir:

- DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DO ATO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.
- 1.1 Estar adimplente com a Instituição no Ato da matrícula;
- 1.1.1 Considera-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto a IES, ou em dia com as parcelas da negociação.
- 1.2 Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e ao Termo de Ciência e Renúncia, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e FAEP;
- 1.3 O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente às disciplinas requeridas pelo acadêmico.
- 1.4 Estar regular com todos os setores da Instituição (Biblioteca, Laboratórios, Clínica, Financeiro, Secretaria e Coordenação Pedagógica);
- 1.5 Sem pendência Financeira, tanto no âmbito do departamento financeiro, quanto da biblioteca.

CNPJ: 13.309.853/0001-51 Telefone: (11) 2771-5080 / (11) 4933-0971 Rua Cordeiro da Silva N°165 CEP:02883-090 Bairro – Parada de Taipas- SP

faculdadespaulistanas.edu.br



- 1.6 Regular junto à Secretaria Geral, no que se refere a documentação acadêmica. Obs.: Uma vez sanadas todos os tipos de pendências o(a) acadêmico(a) torna-se apto a realizar sua matrícula. (salvos o item 1.6)
- 2. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA
- 2.1. As matrículas serão realizadas no período:
- 2.1.1. De 11/05/2019 a 30/07/2019;
- 2.2 As matrículas serão realizadas presencialmente, no horário de funcionamento das Coordenações de Cursos da IES, situada a rua Cordeiro da Silva, 165 Parada de Taipas SP.
- 3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA REMATRICULA
- 3.1 Negociação e Descontos Especiais:
- REMATRÍCULA realizada <u>até 31/05/2019</u>, poderá ser parcelada em até 2 vezes no cartão de crédito.
 - Desconto de 10% para pagamentos até 31/05/2019.
- REMATRÍCULA realizada <u>até 25/06/2019</u>, poderá ser parcelada em até 2 vezes no cartão de crédito.
 - Desconto de 5% para pagamentos até 10/06/2019;
 - Desconto de 3% para pagamentos entre <u>11 a 25 de JUNHO de 2019</u>.
 - REMATRÍCULA realizada <u>até 30/07/2019</u>, poderá ser PAGA no cartão de CRÉDITO/DÉBITO ou em dinheiro, no valor da mensalidade vigente do respectivo curso.

ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO SEMESTRAL:

• Desconto de 10% para pagamento à vista;

Obs. As solicitações de Antecipação de Pagamento Semestral, após a confirmação da matrícula (pagamento da 1ª parcela), ocorrerão somente através BOLETO, CARTÃO DEBITO OU TRANFERÊNCIA CTAS e o desconto será proporcional aos meses que irá quitar;

CNPJ: 13.309.853/0001-51 Telefone: (11) 2771-5080 / (11) 4933-0971 Rua Cordeiro da Silva N°165 CEP:02883-090 Bairro – Parada de Taipas- SP

faculdadespaulistanas.edu.br



Obs.

- NEGOCIAÇÃO DO MONTANTE DEVEDOR (condições de negociação setor cobrança), O ALUNO PODERÁ PAGAR UMA ENTRADA DE 20% A VISTA e RESTANTE EM 5 X NO BOLETO OU EM ATÉ 9X NO CARTÃO Para alunos matriculados em 2019/1 (A negociação em boletos não poderá extrapolar para o semestre de 2020/1.)
- 4. DAS MATRICULAS PARA ALUNOS COM STATUS DIFERENCIADOS DO STATUS MATRICULADO NO SEMESTRE ANTERIOR.
- 4.1 DESTRANCAMENTO: Para alunos com status de Trancado.
- 4.1.1. O(a) aluno(a) que estiver com situação TRANCADO no semestre anterior deverá ir ao Atendimento Secretaria/Financeiro da IES e solicitar a sua matrícula (Destrancamento) para posteriormente, no caso de não haver pendências financeiras e administrativas, liberação da matrícula e demais acessos online no Portal Educacional.
- 4.1.2. Após o pagamento do boleto e a atualização por parte da Secretaria Geral no sistema, o status do aluno passa a ser MATRICULADO.
- 4.2 REINGRESSO: Para alunos com situação Desistente e com Deferimento para Reingressar.
- 4.2.1. Procurar o Atendimento Secretaria/Financeiro e fazer sua solicitação de reingresso. (Não há cobrança de taxa, APENAS A REMATRICULA.)
- 4.2.2. O Atendimento encaminhará a solicitação com o extrato financeiro do solicitante para a Secretaria Geral fazer a análise Acadêmica juntamente com a Coordenação do Curso.
- 4.2.3. A resposta será disponibilizada em até 05 dias úteis.
- 4.2.4. No caso de deferimento a Secretaria Geral informará o(a) acadêmico(a) do deferimento e prazo de matrícula para posterior liberação de matrícula e demais acessos online no Portal Educacional.
- 5. PARA OS ALUNOS COM BOLSA FIES 5.1 Para alunos bolsa FIES 2019/1 será cadastrado bolsa futura, na qual será validada com a entrega da DRM do aditamento do FIES. Caso o aluno não consiga realizar o aditamento para o semestre ou em caso de perda da bolsa, o lançamento desta bolsa será cancelado e as parcelas do débito serão de responsabilidades do aluno.
- 5.1.1. Caso não tenha pendência, o(a) aluno(a) deverá realizar normalmente a



pré-matrícula na secretaria da FAEP. O status ficará automaticamente como pré-matriculado.

- 5.1.2. O aluno deve estar ciente de que a responsabilidade da renovação da bolsa é única e exclusivamente do acadêmico. O processo de lançamento de bolsa será automaticamente, mas o aluno deverá confirmar a referida através da DRM.
- 5.1.3. O aluno ao efetuar sua renovação de matrícula nesta IES, estará assumindo a responsabilidade de efetuar o pagamento das mensalidades do 2° Semestre de 2019, caso o contrato do FIES não seja concluído em conformidade com as normas contidas na legislação do FIES.
- 5.1.4. O acadêmico beneficiado pelo Fundo de Financiamento Estudantil FIES deverá concluir o Aditamento de Renovação Semestral, referente ao semestre corrente, dentro do prazo estabelecido pelo FIES/FAEP. Caso não realize o aditamento no período indicado, desde que não haja dilatação de prazo ou demais orientações por parte do FIES, e caso o aluno não obtenha o rendimento acadêmico no mínimo de 75% referente ao semestre anterior terá seu benefício suspenso ou encerrado na forma das normativas do FNDE, assim, se o aluno não se enquadrar dentro das normas do programa o mesmo terá parcelas geradas em nome do programa, as mesmas serão transformadas em parcelas devedoras em meu nome, ou em nome de meu responsável financeiro
- 5.1.5. A convalidação do crédito do FIES a partir da assinatura do contrato para o 2º semestre de 2019 tornará a bolsa futura legítima com a DRM devidamente protocolado pelo CPE.
- 5.2. O aluno que possuir qualquer tipo de Desconto ou Bolsa Institucional, deverá fazer solicitação da mesma junto a secretaria, no prazo máximo de duas semanas após o início do período letivo.
- 6. DA SOLICITAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRICULA
- 6.1 O Prazo máximo para as solicitações de Trancamento de Matrícula para o SEGUNDO semestre de 2019 será de até 30 dias após o início das aulas. Desta forma será até setembro 2019. Para isso, deverá ser formalizada através de solicitação no Atendimento Secretaria/Financeiro da IES.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 As aulas para o SEGUNDO semestre de 2019 iniciarão agosto de 2019, conforme Calendário Acadêmico 2019/2.



- 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 8.1 Não será permitido a realização de matrícula com pendências financeiras e administrativas/acadêmicas;
- 8.2 Não será permitido solicitações de Alterações de disciplinas através das Coordenações de Cursos e fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
- 8.3 Não haverá serviço de Trancamento de Disciplina;
- 8.4 É de total responsabilidade do aluno seguir os procedimentos da matrícula e finaliza-la conforme as orientações contidas neste edital.
- 8.5 Visando um melhor desenvolvimento do processo, a FAEP poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.
- 8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela FAEP ou por outra instância competente.
- 8.7 Caso as turmas não tenham um número mínimo de 20 acadêmicos matriculados por turma/disciplina, a Instituição se reserva no direito de fechar a turma e remanejar o acadêmico para outra turma/disciplina.

São Paulo, 11 de maio de 2019 Claudinei Aparecido da Costa. Diretor da FAEP